



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Dezembro

Nº LXXXVI

DECRETO Nº 034/2022

Antecipa as Feiras dos dias 24 e 31 de dezembro e Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que os dias 24 de dezembro (véspera de Natal) e 31 de dezembro (véspera de Ano Novo) serão no sábado, dia da Feira do Município;

Considerando que os comerciantes da cidade solicitaram a antecipação da feira para poderem se preparar para as festividades.

DECRETA:

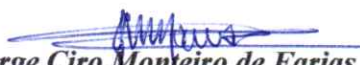
Art. 1º - Ficam antecipadas as feiras dos dias 24 e 31 de dezembro de 2022, para os dias 23 e 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 19 de dezembro de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional